

19/08/08 / A A dea. / Bl. 1000



Colégio Militar Tiradentes

MANUAL DO ALUNO E NORMAS GERAIS DE AÇÃO NGA

Nel
Artur Pacheco Lima - Major QOPM
Diretor Geral CMT-XV Ano
Matrícula - 1146885 PMMA



POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CEL QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS
COMANDANTE GERAL DA PMMA

CEL QOPM NILSON MARQUES DE JESUS FERREIRA
SUBCOMANDANTE DA PMMA

CEL QOPM LUIZ CARLOS QUARESMA VALE
DIRETOR DE ENSINO REGULAR DA PMMA





PALAVRAS DO DIRETOR GERAL

Ten. Cel. QOPM Brandão
Diretor Geral

Este é o seu Manual do Aluno. Nele você encontrará todas as informações necessárias para a boa convivência no Colégio Militar Tiradentes – I. Consulte-o sempre que houver dúvidas a respeito das normas a ser observadas por alunos, professores e monitores, principalmente as orientações sobre conduta, uso do uniforme, direitos e deveres.

Natural que nossa escola sofresse, com toda a sociedade, o impacto da crise humanitária provocada pela pandemia do COVID-19. Vivemos momentos de dificuldades, despedimo-nos de pessoas queridas, tivemos de tomar medidas austeras e difíceis. Entretanto, com luta, união e, sobretudo, esperança, conseguimos levar adiante o ano letivo.

Nosso colégio, mais uma vez, superou a meta do IDEB, consolidando, após os resultados da avaliação de 2019, sua posição de destaque entre as melhores instituições educacionais civis e militares do País. Nosso esforço para não apenas manter, mas superar as conquistas agora se configura no investimento em habilidades socioemocionais, na valorização da saúde psíquica e na construção de um ambiente ordenado e permeado de solidariedade. Façamos das dificuldades o combustível de nossa vitória, pois tempos difíceis geram grandes homens e mulheres.

Um abraço,

Ten. Cel. QOPM – Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I

EQUIPE PEDAGÓGICA



Prof. Yêda Sá Malta
Diretora Pedagógica



Prof. Nubia G. Azevedo
Diretora Pedagógica

O ano letivo 2021 chega renovando as energias para mais uma caminhada educacional no Colégio Militar Tiradentes I. Neste ano segue a implantação do Novo Ensino Médio na 2ª série com a inserção das disciplinas eletivas, projeto de vida e cursos profissionalizantes de Formação Inicial Continuada (FIC). Em razão da vivência pandêmica do ano 2020, no qual as relações socioemocionais foram norteadoras da convivência familiar e social observou-se a necessidade de uma maior articulação dessa temática neste ambiente escolar. Desta forma, visando maximizar e dinamizar os processos de aprendizagem já existentes no desenho pedagógico do CMT I foi efetivado uma reestruturação curricular com a utilização da tecnologia e novas metodologias a favor da educação em busca do desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como autoconhecimento, automotivação, inteligência emocional, resiliência, empatia, preparo para escolha profissional e entrada no mercado de trabalho, colaboração, organização, funcionalidade, cidadania, empreendedorismo, responsabilidade social, respeito, visão ética, educação financeira e ativação de metodologias de estudo estruturado e eficiente. Assim, visa-se efetivar a orientação do projeto de vida dos nossos alunos para que se tornem uma geração conectada e empreendedora das suas histórias. A proposta pedagógica diferenciada da escola, educação para a vida, busca sempre priorizar os estudos teóricos mediados pela experiência prática no exercício da sua Cultura Maker interdisciplinar e inovadora que é vivenciada por todos que fazem parte da família CMT I.

Supervisão do Ensino Fundamental



Cabo PM Edileide



Soldado PM Gleyciane



CB PM Lusinete



Ligia



Samara Rachel



Maria José

Supervisão do Ensino Médio



Sargento R/R Sílvia



Fernanda



Monice



Gislane Braga

EQUIPE DE MONITORIA ENSINO FUNDAMENTAL



Ten. PM R/R Eider
Comandante da Companhia de Alunos



Sgt. Claudemira
Monitora



CB PM Viegas
Monitor



SD PM Djailton
Monitor



SD PM Jeyse Rayanne S. P.
Monitora



SD PM Ferreira Neto
Monitor

EQUIPE DE MONITORIA ENSINO MÉDIO



Capitão PM Abreu
Comandante do Corpo de Alunos



Ten. PM Marco Antônio
Subcomandante do Corpo de Alunos



SD PM Edyanna C. G. da Silva
Monitora



SD PM Penha
Monitor

Formatura da 3ª série do Ensino Médio - 2019



Culto Ecumênico

Formatura Militar



Baile Militar

Baile Militar



INSÍGNIAS



Comandante Geral da PM



Subcomandante Geral da PM



Chefe do Estado Maior estratégico

Oficiais Superiores



Coronel PM



Tenente-Coronel PM



Major PM

Oficial Intermediário



Capitão

Oficiais Subalternos



Primeiro-Tenente PM



Segundo-Tenente PM

Praça Especial



Aspirante PM

Praça



Subtenente PM

Praças Graduados da Polícia Militar



1º Sargento PM/BM



2º Sargento PM/BM



3º Sargento PM/BM



Cabo PM/BM



Soldado 1ª Classe PM/BM

INSÍGNIAS

ENSINO MÉDIO

3º ANO



2º ANO



1º ANO



ENSINO FUNDAMENTAL

9º ANO



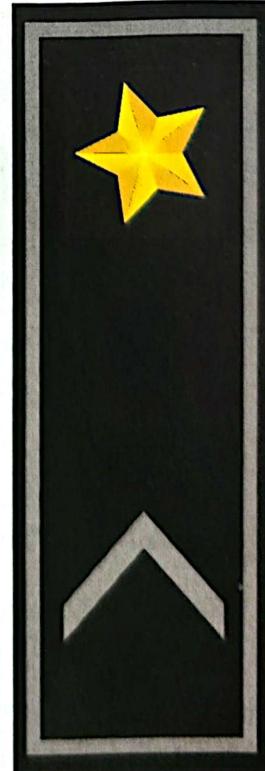
8º ANO



7º ANO



6º ANO



HISTÓRICO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I

O primeiro Colégio Militar no Brasil nasceu, oficialmente, do Decreto Imperial Nº 10202, de 09 de março de 1889, com o nome de Imperial Colégio Militar da Corte (atualmente, o tradicional Colégio Militar do Rio de Janeiro). Tornou-se realidade o sonho de Duque de Caxias (Luís Alves de Lima e Silva) e do Marquês de Herval (Manoel Luís Osório), a criação de um Colégio destinado aos órfãos de militares tombados nos campos de batalha da Guerra do Paraguai. O empreendimento contou com o apoio incansável de Tomás José Coelho de Almeida, ministro da Pasta da Guerra na época. A visão de estadista e educador militar de Duque de Caxias, que recebeu, na historiografia clássica, o título de Patrono do Exército Brasileiro, daria origem a outros estabelecimentos congêneres.

Assim como o Duque de Caxias, o Senhor Coronel Antônio Pinheiro Filho- Comandante Geral da PMMA à época- vislumbrou a criação de um colégio militar que pudesse atender com educação de qualidade os dependentes dos policiais militares, para tanto, designou o Major QOPM José Ribamar Costa para planejar e implantar a escola. De posse da missão, organizou sua equipe formada pelo Cap QOPM Pedro Augusto Lima Brandão, Subtenente Cleres de Sousa Andrade e Sargentos Denilson de Jesus de Abreu e SGT PM Tânia Regina de Araujo Ribeiro. Em 28 de novembro de 2006, foi criado o primeiro colégio militar no Estado do Maranhão, o Colégio Militar Tiradentes-I, no município de São Luís, localizado no Bairro da Vila Palmeira, próximo ao DETRAN, sob a Direção Geral do então Major QOPM José de Ribamar Costa e do Diretor Adjunto Cap. Pedro Augusto Lima Brandão. O excelente desempenho da escola promoveu a origem, no ano de 2010, do Colégio Militar Tiradentes-II, em Imperatriz; em 2012, do Colégio Militar Tiradentes- III, em Bacabal; em 2016, do Colégio Militar Tiradentes-IV, em Caxias e, em 2017, do Colégio Militar Tiradentes-V, em Timon e do Colégio Militar Tiradentes IV em São José de Ribamar, no bairro do Parque Vitória, em parceria com o município.

Os Colégios Militares, ao serem implantados, absorvem toda a estrutura das antigas escolas. Em São Luis, o Complexo Educacional de Ensino Fundamental e Médio do Estado do Maranhão (antigo CEMA da Vila Palmeira), deu origem ao Colégio Militar Tiradentes-I. A partir daí, implantou-se o Ensino Fundamental Menor - do 1º ao 4º ano e do 6º ao 9º ano, no turno matutino, e o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, no turno vespertino.

Possuindo uma estrutura administrativa diferente das demais escolas públicas e particulares, uma vez que segue o organograma das instituições militares (colégios militares), o CMT é coordenado pela Diretoria de Ensino da PMMA, trabalhando também em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, através da sua Unidade Regional de Educação-URE.

Passado sete anos de sua criação e implantação os gestores do Colégio Militar Tiradentes-I foram em busca de uma nova sede que pudesse atender a demanda de ampliação de novas turmas e salas administrativas para continuar a oferecer um ensino de qualidade. Após várias tentativas junto à Secretaria de Educação do Estado , foi que em 2014 conseguimos a transferência da escola da Rua do CEMA para o prédio localizado no antigo COLUN na rua do Arame no mesmo bairro Vila Palmeira. A estrutura conta com 23 salas de aula, 01 sala de multimeios, laboratórios de matemática e ciências, auditório, refeitório, pátio interno para formatura.

Regemo-nos pela disciplina fundamentada no autoconhecimento, na conscientização e na expansão dos próprios limites como fator de crescimento pessoal.

A coordenação das atividades diárias é efetivada pelo serviço de monitoria. Cada série possui um monitor, que acompanha o desenvolvimento dos alunos, orientando-os em seu crescimento gradual e individual, nas disciplinas ministradas e no convívio em grupo. Seguindo os princípios, a cultura e a dinâmica das Corporações Militares, o serviço de monitoria é coordenado por um tenente PM (Comandante da Companhia de Alunos), auxiliado por monitores pertencentes ao quadro de Policiais Militares do Estado do Maranhão. A monitoria faz a triagem dos problemas comportamentais e das necessidades dos alunos.

Enfatizamos a valorização da Educação Física como disciplina curricular; tal disciplina, além de conteúdos teóricos ministrados de forma dinâmica no ambiente das salas de aulas, atendendo assim às diretrizes propostas pelo Ministério da Educação, ainda é reforçada nas escolinhas de esporte, que não visam somente ao lazer, mas, principalmente, ao condicionamento físico e às práticas desportivas, visto que dispomos de várias modalidades para atender aos alunos.

A Ordem Unida Militar é uma disciplina que exercita o senso coletivo, preparando o aluno para as solenidades cívico-militares e para a organização das atividades coletivas. Outras disciplinas extracurriculares ministradas, tais como Educação para a Cidadania e Prevenção Contra Uso de Drogas, têm por finalidade levar aos nossos alunos conhecimentos para a formação da cidadania.

A Direção Pedagógica é o setor do Colégio Militar Tiradentes responsável pelo acompanhamento pedagógico dos supervisores, professores e alunos; desta forma, busca desenvolver ações pedagógicas que fortaleçam o segmento de profissionais da educação para que possam contribuir de forma mais relevante com a práxis educacional exercida no ambiente escolar.

Portanto sabendo que a educação é um direito constitucional é que os colégios militares da PMMA, assim como os de outros estados, sejam das Forças Armadas, sejam das Forças Auxiliares, administram essas instituições convergindo esforços para que os alunos tenham sucesso em seus objetivos, oferecendo gestores comprometidos, professores qualificados e estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas.

Atualmente, o colégio possui 1400 alunos matriculados, sendo 680 alunos no Ensino Fundamental, funcionando no turno matutino e 720 alunos no Ensino Médio, funcionando no turno vespertino. A Direção Geral está a cargo do Tenente Coronel Pedro Augusto Lima Brandão, a Direção Adjunta pelo Major Jorge Ricardo Alves Bezerra, a Direção Pedagógica coordenada pelas professoras Yêda Sá Malta e Núbia Gomes Azevedo, a Direção Administrativa pelo Cap.QOAPM José Engracio Lima e a Companhia de Alunos do Ensino Fundamental pelo Tenente. QOAPM Eider de Jesus Lima Santos e a do Ensino Médio pelo Capitão QOAPM Denilson de Jesus Abreu.

ATENDIMENTO AO ALUNO E À FAMÍLIA

O texto a seguir tem por objetivo manter o aluno informado a respeito da estrutura organizacional da nossa escola e das funções de cada setor administrativo e pedagógico, contribuindo para facilitar as relações no ambiente do colégio. De acordo com os seus interesses e necessidades procure os setores adequados, aprendendo a resolver você mesmo seus problemas na escola.

Comandante/Diretor Geral

Responde pelo planejamento, execução, controle e avaliação de todos os serviços oferecidos pela nossa escola. É responsável pela estrutura e organização do colégio com nossa filosofia e missão. Cabe também ao Comandante o apoio a todos os setores para o aprimoramento e manutenção da qualidade dos serviços, desenvolvendo programas, projetos e promovendo reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessárias. Todos os demais segmentos se subordinam hierarquicamente a seu comando.

Subcomandante/Diretor Adjunto

É o substituto eventual do Diretor Geral, cabendo-lhe ainda, a fiscalização direta de todos os setores da escola. Direção Pedagógica É o setor do Colégio Militar Tiradentes responsável pelo acompanhamento pedagógico dos supervisores, professores e alunos, desta forma, busca desenvolver ações pedagógicas que fortaleçam o segmento de profissionais da educação para que possam contribuir de forma mais relevante com a práxis educacional exercida neste ambiente.

Coordenação e Supervisão Pedagógica

Setor responsável por coordenar todas as atividades pedagógicas do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Militar Tiradentes.

Companhia de Alunos

Coordenam as formaturas rotineiras e especiais, localização do aluno no pátio interno, disciplina, fardamento, atrasos, permissão para entrar no Colégio, monitores. Acompanha, fiscaliza, monitora e coordena as séries nas atividades curriculares e extracurriculares, comunicação aos pais, professores e alunos nas questões disciplinares, controla a frequência dos alunos às aulas. Coordena as atividades escolares seguindo os princípios de Instrução Militar que regem a filosofia do Colégio. Tem seu funcionamento na monitoria.

Monitoria

É a subseção ligada ao comando do Corpo de Alunos, cabendo a esta fiscalizar a apresentação pessoal dos alunos na formatura, controla a frequência do aluno nas aulas de instrução militar, auxilia o professor na questão disciplinar, auxilia também atividades extra classe. É o elo entre o aluno e a Coordenação de Ensino.

Biblioteca

Órgão responsável pela seleção, guarda, organização, divulgação e empréstimo dos livros e outros tipos de informação, cuja função é auxiliar os alunos do CMT I na realização de suas pesquisas escolares e incentivar e apoiar as atividades de leitura informativa e recreativa, bem como servir ao corpo docente e seções administrativas.

Conselho Escolar

O Conselho Escolar destina-se a promover uma prática educativa e democrática em função da melhoria na qualidade de ensino e desempenho social da escola.

Normas da Escola

Têm por finalidade especificar as faltas disciplinares estabelecendo uniformidade de critério em sua aplicação e estabelecendo medidas educativas, comportamento e relacionamento entre alunos, sendo estas utilizadas como instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo tolerado o rigor excessivo e nem a benevolência. A amizade e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social, sadio e harmonioso, devendo existir as melhores relações entre todos os que interagem os quadros do CMTI.

A civilidade, sendo parte integrante da educação militar, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o aluno do CMTI deverá demonstrar seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente ou indiretamente são responsáveis pelo ensino e instrução do Colégio.

A continência individual deverá se prestada aos Oficiais e Praças da Polícia Militar, aos professores do CMTI por ocasião da sala de aula e aos demais militares de outras forças. As continências de tropa, bem como, os sinais de respeito obedecerão ao previsto no Regulamento de Continências das Forças Armadas.

Hierarquia .

A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes. Os alunos dos anos mais adiantados terão precedência sobre os demais alunos, para efeito de hierarquia do Batalhão Escolar. Disciplina A disciplina é a condição de sucesso, tanto na vida civil como militar. A disciplina deve ser consciente e responsável. A razão de ser disciplinado jamais deverá ser o medo à presença de superior, mas a convicção de realizar o bem, o correto, pois a disciplina influí na conduta do aluno e na consonância dos padrões éticos da sociedade brasileira, incorporando-lhe os atributos indispensáveis a seu crescimento social.

São manifestações de disciplina:

- O perfeito cumprimento de todas as normas escolares;
- Correção de atitude;
- Respeito ao regulamento de Uniformes do CMTI;
- Pronta obediência às ordens legais;
- Dedicação integral aos estudos;
- Colaboração espontânea para a eficiência escolar;
- Colaboração espontânea para a disputa coletiva.

A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, nas informações, nas instalações internas do CMT I, bem como, no convívio social em qualquer localidade, por todos os que compõem o CMTI.

As ordens e diretrizes legais emanadas do Comando do CMT I devem ser prontamente cumpridas por todos os que lhe estão subordinados, em suas respectivas esferas de ação.

O Batalhão Escolar deve primar pela obediência às ordens legais emanadas do Comando do CMT I, sendo a disciplina consciente a sua melhor forma de expressão devendo ser fomentada entre todos os alunos.

Faltas Disciplinares

São faltas disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina instituída pelo CMT I. Todas as ações ou omissões não especificadas no Quadro de Relação de Faltas Disciplinares, e que não sejam qualificadas como crimes pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, e os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas nas normas do CMT I ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente devem ser consideradas faltas disciplinares.

A competência para aplicar as medidas disciplinares é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competente para aplicá-las:

- **Comandante e Subcomandante do CMT I:** Advertência até exclusão disciplinar.
- **Comandante do Corpo de Alunos, Subcomandante, Comandante de Companhias:** Advertência de até 05 (cinco) dias de suspensão.

Aqueles que não possuírem competência para aplicação da medida deverão participar a alteração a quem de direito. Quando, para a preservação da disciplina, a alteração exigir pronta intervenção, a autoridade militar de maior hierarquia ou antiguidade que presenciar ou tiver contemplado o fato, deverá tomar imediatas providências para impedir o prosseguimento e, na medida do possível, reparar as consequências negativas dando ciência ao Comandante do Corpo de Alunos, pelo meio rápido, do fato ocorrido e das providências tomadas.

Do Julgamento

O julgamento da falta disciplinar deve ser precedido de análise que considere:

- I. O histórico disciplinar do aluno; ✓
- II. As causas que a determinaram; ✓
- III. A natureza dos fatos ou atos que a envolveram; ✓
- IV. As consequências que dela possam advir; ✓
- V. O estágio escolar do aluno; ✓
- VI. A situação psicossocial do aluno. ✓

No julgamento da falta disciplinar podem ser levantadas causas que justifiquem a falta ou circunstâncias que a atenuem ou agravem. Haverá causa de justificação quando a falta disciplinar for cometida:

- I. Na prática de ação meritória ou no interesse do ensino;
- II. Em legítima defesa, própria ou de outrem;
- III. Em obediência a ordem superior;
- IV. Por motivo de força maior, plenamente comprovado.

Não haverá medida disciplinar quando for reconhecida qualquer causa por justificação.

São circunstâncias atenuantes:

- I. Ser aluno novato até 02 (dois) meses a contar da data da matrícula; ✓
- II. Ser a primeira falta disciplinar; ✓
- III. Em obediência a ordem superior; ✓
- IV. Haver sido cometida a falta disciplinar para evitar um mal maior; ✓
- V. Quando não houver dolo. ✓

São circunstâncias agravantes:

- I. Ser aluno graduado; ✓
- II. Cometer a falta disciplinar em horário de aula; ✓
- III. Reincidir no mesmo tipo de falta disciplinar; ✓
- IV. Praticar 02(duas) ou mais faltas disciplinares simultâneas; ✓
- V. Haver conluio de 02(dois) ou mais alunos;
- VI. Haver cometido a falta disciplinar em público fora da escola, em presença de alunos, em forma ou em sala de aula;
- VII. Ser aluno de qualquer série do ensino médio.

O aluno tem direito a ser ouvido, antes da aplicação de qualquer medida disciplinar.

✓ O formulário para CAD (Controle de Alteração Disciplinar) será preenchido pelo monitor, constando de modo claro e objetivo a falta disciplinar ser analisada e aplicada, devendo após isso ser devolvido ao Corpo de Alunos pelo responsável legal do aluno no prazo estabelecido no próprio formulário. ✓

Da classificação

A falta disciplinar deve ser classificada em: LEVE, MÉDIA, GRAVE E ELIMINATÓRIA. A classificação da falta disciplinar é de competência de quem aplicar a punição, respeitadas as considerações estabelecidas no Item "Do julgamento" e na relação das faltas disciplinares instituídas pelo CMTI.

Da Gradação, Conceituação e Execução

A medida disciplinar terá caráter educativo e visará à preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar a que estão sujeitos os alunos, em ordem de gravidade crescente, são as que seguem:

- I. Advertência (por escrito); ✓
- II. Repreensão; ✓
- III. Estudo Orientado; ✓
- IV. Suspensão das Atividades Escolares; ✓
- V. Exclusão a bem da disciplina. ✓

A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, sendo registrados os motivos pelo qual o aluno a cometeu, a justificativa do aluno e a medida adotada, seguida de comunicação aos pais e/ou responsáveis através de formulário próprio; A repreensão consiste em uma medida disciplinar, onde a transgressão, a justificativa e a medida disciplinar são registradas e comunicadas aos pais e/ou responsáveis através de formulário pronto.

O estudo orientado é toda e qualquer atividade pedagógica realizada no âmbito do CMT I, em horário diferenciado e no contra turno das atividades escolares normais do aluno, com a finalidade de desenvolver o sentimento de responsabilidade para com as suas obrigações e com o aprendizado escolar, cabendo aos pais, depois de comunicados por formulário próprio, encaminhar o aluno para o cumprimento da sanção disciplinar.

A suspensão das atividades escolares é uma medida disciplinar que culmina com o afastamento temporário dos alunos das atividades do colégio por um período determinado e seu retorno à sala de aula somente se dá após comparecimento dos pais ou responsáveis com o respectivo formulário assinado.

Da Comissão Disciplinar do CMTI

As faltas disciplinares que forem consideradas eliminatórias estarão no rol daquelas em que o aluno será submetido a um CONSELHO DISCIPLINAR realizado por toda a equipe militar do CMT I, sendo presidido pelo Comandante da escola.

A exclusão a bem da disciplina é um procedimento formal de comissão disciplinar do CMT I, que estabelece a exclusão total e definitiva do aluno, inclusive contendo documento de transferência com certificado e histórico escolar.

Da aplicação

As medidas disciplinares serão aplicadas ao Corpo de Alunos através do controle de Alteração Disciplinar (CAD) preenchido pelos Monitores e devidamente assinados pelo Comandante do Corpo de Alunos.

O controle de Alteração Disciplinar deverá conter uma descrição sumária, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que configuram a falta disciplinar, isenta de comentários deprimentes ou ofensivos, relacionando as transgressões prescritas na relação das Faltas Disciplinares, assinatura do aluno, dos pais ou responsáveis e a medida aplicada.

A retirada do aluno de sala de aula deve ocorrer somente quando o comportamento do mesmo impedir o andamento normal da aula, devendo o instrutor, professor e/ou monitor encaminhar o aluno a Monitoria através do Chefe de Turma (xerife) ou seu substituto para informar o motivo da retirada.

FALTAS DISCIPLINARES DO CMT I

Faltas disciplinares consideradas de natureza Leve

1. Deixar de cortar o cabelo, unhas ou deixar de fazer a barba, cavanhaque, costeletas, dentro dos prazos e nos moldes regulamentares.
2. Deixar de usar no uniforme a identificação prevista ou usar indevidamente etiquetas e insígnias.
3. Faltar a qualquer aula ou formatura, instrução ou outros trabalhos em que deva tomar parte.
4. Chegar atrasado a qualquer aula ou formatura, instrução ou outros trabalhos escolares que deva tomar parte.
5. Sair de forma sem permissão do monitor ou instrutor, ou quando já estiver em instrução, entrar em forma sem solicitar a devida permissão.
6. Entrar ou sair do colégio sem autorização prévia da coordenação pedagógica e/ou Corpo de Alunos.
7. Não manter o devido comportamento na cantina e/ou refeitório.
8. Usar divisas ou nome de guerra que não sejam os seus, ou alterar alguma peça do uniforme, apresentar-se com uniforme previamente estabelecido ou sem uniforme.
9. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
10. Sair de sala sem permissão ou adentrar na mesma a partir do momento em que o professor já estiver iniciado as atividades.
11. Perturbar o estudo dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
12. Entrar no colégio ou dele sair em trajes civis inadequados.
13. Usar batom ou esmalte de cores extravagantes.
14. Usar bijuterias (brincos, piercings, pulseiras, anéis cordões, fivelas, óculos, etc.) de cores, formatos e tamanhos extravagantes, estando uniformizado ou tatuagens em qualquer parte do corpo.
15. Usar tintura capilar de cor extravagante.
16. Deixar de usar a cobertura, usá-la indevidamente ou esquecer-se de usá-la.
17. Continuar fora da sala de aula, ainda que a mesma esteja sem professor ou instrutor após o término do intervalo.
18. Praticar esportes em locais e horários inadequados.
19. Alimentar-se durante as atividades escolares, bem como mascar chicletes, salvo quando estiver permitido pelo professor ou instrutor.

21. Deixar de prestar o cumprimento regulamentar aos superiores hierárquicos (instrutores, monitores e professores).
22. Retirar-se dos ambientes sem a devida autorização de quem de direito.
23. Deixar de cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições.

Faltas disciplinares consideradas de natureza MÉDIA

1. Ler romances, jornais e publicações, ou semelhantes em sala de aula.
2. Proferir palavras de baixo calão, incompatíveis com as normas de boa educação ou grafa-las em qualquer lugar.
3. Dirigir-se a qualquer dependência do colégio sem autorização, bem como nela entrar ou permanecer.
4. Deixar de comunicar à Secretaria do Colégio e ao Corpo de Alunos a mudança de residência e /ou telefone.
5. Trocar de uniforme em locais não apropriados.
6. Abandonar peças de uniforme em qualquer ocasião ou local;
7. Contribuir para a má apresentação da sala, atirar papéis ou restos de comida ou quaisquer objetos no pátio ou fora dos locais destinados a sua coleta.
8. Não se apresentar devidamente ao professor, instrutor ou monitor, ou de sua presença se retirar sem obediência às normas regulamentares.
9. Ausentar-se coletivamente das aulas sem a prévia autorização ou incitar colegas a transgredir as normas de convivência escolar.
10. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixá-los em quadros sem a prévia autorização.
11. Deixar de devolver ao Corpo de Alunos, dentro do prazo estipulado, documentos devidamente assinados pelos pais ou responsáveis.
12. Portar- se de modo inconveniente nas salas de aula, instrução ou formaturas.
13. Expor colegas, professores ou funcionários do colégio a situações vexatórias, ou agredir verbalmente os mesmos.
14. Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade e de sua condição de aluno.
15. Dirigir-se, referir-se ou responder superior hierárquico de modo desrespeitoso ou desatencioso ou faltar com a verdade.
16. Deixar de cumprir as ordens recebidas das autoridades competentes.

1. Usar brincos (aluno do sexo masculino).
2. Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo, em qualquer circunstância.
3. Tomar atitudes que afetem o bom nome do CMT I realizadas em âmbito externo, que venham ao conhecimento do Corpo de Alunos.
4. Encontrar-se dormindo na sala de aula com ou sem a presença do professor.
5. Dar trote sobre qualquer pretexto ou portar-se sem compostura em lugar público.
6. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
7. Fazer uso da internet em sala de aula sem a devida autorização.

Faltas disciplinares consideradas de natureza GRAVE:

1. Portar aparelhos sonoros, coletivo ou individual, aparelhos celulares ou deles fazer uso, bem como, qualquer material não didático em sala de aula.
2. Ter se valido ou tentado utilizar-se de meios ilícitos, e/ou fraudulentos para resolução de provas ou trabalhos escolares.
3. Fumar no ambiente interno do CMT I ou fora deste estando uniformizado ou representando o colégio à paisana.
4. Propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza.
5. Ofender, provocar ou desafiar colegas com atos ou palavras.
6. Desacatar a autoridade dos professores e/ou funcionários e ofender, provocar ou desafiar superiores com atos ou palavras.
7. Retirar, rasurar ou falsificar documentos escolares ou assinaturas.
8. Representar o colégio ou por ele tomar compromisso sem estar para isso autorizado.
9. Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais, içar ou arriar bandeiras ou estandarte sem ordem para tal.
10. Travar disputa, rixa ou luta corporal.
11. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir no colégio publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou a moral.
12. Danificar, extraviar ou se apossar indevidamente de materiais pertencentes ao colégio ou de colegas, sendo passível o resarcimento.
13. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso.
14. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do colégio, material do CMT I que esteja sob sua responsabilidade direta.
15. Discriminação racial, de orientação sexual, religiosa ou por doença não contagiosa contra funcionários e alunos, sendo esta uma falta disciplinar de natureza grave e crime tipificado no Código Penal.

16. Praticar atentado ao pudor e outras de caráter erótico dentro da escola ou fora estando fardados ou à paisana em que denigram a imagem do colégio.
17. Alterar o uso do uniforme dentro e fora do estabelecimento escolar.
18. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem civil ou militar ou do bom nome do colégio.

Observação: O namoro é permitido, mas não é aceito alunos em demonstrações afetivas por toque e insinuações estando fardados, e quando não estiverem em ações que denigram a imagem do colégio.

Faltas disciplinares consideradas de natureza eliminatória

1. Cometer qualquer ato, que torne o aluno incompatível com o bom nome do colégio e a dignidade do corpo discente.
2. Portar drogas, fazer uso ou incentivar o porte e/ou consumo.
3. Destruir ou danificar, deliberadamente, com requintes de vandalismo, instalações, equipamento e/ou material pertencentes ao CMTI.
4. Portar armas de fogo ou similar de qualquer espécie dentro ou fora do CMTI.
5. Tratar de assunto referente ao colégio nos meios de comunicação, sem autorização, de quem de direito.
6. Cometer qualquer ato delituoso (crime ou contravenção penal), dentro ou fora da escola.
7. Ter em seu poder ou introduzir no Colégio, qualquer arma de brinquedo, similar ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física ou psicológica dos companheiros.

A gravidade da falta disciplinar aumenta à medida que, o aluno se torna reincidente no cometimento da mesma. Dessa forma, a falta leve pode tornar-se média, grave e até eliminatória à medida que o aluno reincide.

Parada Diária

A parada diária tem por finalidade possibilitar a revista diária do Corpo de Alunos, por parte da Direção da Escola, Comandante do Corpo de Alunos e Monitores, momento em que serão realizadas palestras, cânticos, ordens e observação da apresentação pessoal de cada aluno etc. A parada diária deverá ter obrigatoriamente a presença dos Monitores. Na parada matinal será feito a apresentação de cada turma pelo xerife ao Monitor.

A apresentação do Corpo de Alunos será feita pelo Monitor ao Comandante do Corpo de aluno. A parada diária será comandada pelo Comandante do Corpo de Alunos/Monitores.

Horários

- Turno matutino das 07h00min às 12h10min ao término das aulas.
- Turno vespertino das 13h00min às 18h50min ao término das aulas.

O horário de entrada dos alunos será a partir de 06h40min no turno matutino, e 12h40min no turno vespertino, ficando o portão aberto, até as 07h00min e 13h00min, para os turnos respectivos, sendo que após esse horário, o aluno será advertido pela Monitoria a fim de não reincidir na falta.

O início do primeiro tempo de aula em sala será às 07h20min, pra o turno matutino, e às 13h20min para o turno vespertino, encerrando às 12h00min e 18h50min para os turnos respectivos.

A liberação do educando em situações especiais será aceita somente com a autorização por escrito do responsável legal, na agenda do próprio aluno destinada à direção.

Sala de Aula

- É proibida ao aluno a saída da sala de aula, mesmo não havendo instrução, salvo quando autorizado;
- Durante o horário de aula, tratar com os professores somente assuntos relativos a disciplina que estiver sendo ministrada;
- Quando o professor ou Monitor estiverem em sala de aula, é de inteira responsabilidade do mesmo o que vier acontecer no interior da sala;
- A escola não autoriza, em vista do bem comum, o uso pessoal de aparelhos de qualquer natureza (rádio, celulares, brinquedos, walkmans, etc.), quando estes não forem programados pelos professores no plano de aula de sua disciplina;
- Fica proibida a interrupção de qualquer instrução a não ser para tratar de assuntos urgentes pela Direção, Coordenação Pedagógica, Monitoria;

- Fica proibida a permanência no exterior ou na porta da sala de aula, quando o monitor ou professor estiver ministrando aula, a não ser com autorização do mesmo;
- O xerife coordenará os 03 (três) alunos para fazer a faxina na sala de aula ao término das instruções. Ao término das instruções (aulas) a sala deverá ficar arrumada, limpa e fechada;
- Na sala de aula, o xerife fará a apresentação do pelotão para o monitor ou professor, mesmo procedimento será adotado nas aulas de Educação Física;
- Quando do início ou intervalo de qualquer instrução, os alunos têm que permanecer no interior da sala de aula, aguardando o professor, não deixando de observar a disciplina.

Circulação nas Dependências

- Os alunos no horário de intervalo têm liberdade para circular por todas as dependências a eles destinadas para tal fim, tais como a quadra de esportes, cantina, sala de aula, refeitório e biblioteca.
- Todo e qualquer afastamento das dependências do Colégio deverá ser autorizado pela Direção e controlado pela Monitoria.
- Em hipótese alguma será permitido ao aluno dirigir-se a Sala dos Professores, Laboratório de Informática e sala da Direção, salvo quando chamado ou autorizado.
- É proibida ao aluno a permanência na Secretaria quando não estiver realizando pagamento do carnê.

Procedimentos no Refeitório

- O ingresso e saída do refeitório serão feitos por pelotões na formação coluna por um observando-se ordem e disciplinar; No interior do refeitório deverá ser observado o silêncio, o aluno deverá conversar em voz baixa com os companheiros da mesma mesa;
- Os monitores são responsáveis pela postura dos alunos em deslocamentos e na ausência do mesmo, o chefe de turma.

Limpeza e conservação do Colégio

- A atividade de limpeza e conservação da escola necessita do engajamento de todos, portanto da Direção, funcionários e dos alunos exige-se educação e espírito de cooperação;
- As dependências e áreas do colégio deverão estar sempre em condições de serem visitadas; As dependências a serem realizadas as devidas faxinas, são indicadas pela Monitoria.

Da Apresentação e da Continência

- O aluno do Colégio Militar ao se apresentar, informará seu nome de guerra, sua série e turma, e quando necessário, a função;
- Ao se apresentar a um superior hierárquico, o aluno usará a expressão "Senhor" antes do posto/graduação, tais como Senhor Major, Senhor Monitor, Senhor Professor (etc.);
- Quando na sala de aula ou em instrução de Educação Física, a turma será apresentada pelo chefe de turma ao professor;
- Todas as vezes que o aluno cruzar com um superior hierárquico, deverá fazer a continência individual.

Diversos

- A Direção da escola não se responsabiliza pelos alunos que permanecerem na escola fora do horário determinado. Nesse caso os alunos ficam sem assistência de adultos;
- A escola não se responsabilizará por dinheiro e objetos trazidos pelos alunos, exceto se estiverem sido guardados por alguns de seus funcionários;
- Durante o horário das aulas, o recinto da escola é destinado exclusivamente aos alunos, não sendo permitida a permanência de outros;
- É proibida a dispensa do aluno para resolver problemas particulares em horário de aula, salvo os casos de urgência devidamente autorizados;
- Qualquer dispensa de alunos, só poderá ser feita com autorização e ciência da Direção da escola, devendo ser levado ao conhecimento da Monitoria, Supervisão Pedagógica e do Chefe de turma.

NÃO ACEITAREMOS

1. A frequência nas aulas de Educação Física sem o fardamento devido;
2. A organização de associações, grêmios e entidades de classe sem o prévio conhecimento da Direção da Escola;
3. A comercialização de qualquer objeto sem a prévia autorização da direção, mesmo que tal atividade tenha caráter filantrópico;
4. A criação de listas nominativas e plebiscitos que tenham por objeto avaliar o corpo docente e administrativo, sem a observância das normas regimentais;
5. Qualquer tipo de comportamento que venha afetar a moral da escola e/ou o bom andamento das atividades escolares;

6. Qualquer ato ou palavra que venha afetar de maneiraleviana a imagem da escola, denegrindo-a frente à comunidade;
7. A entrada do aluno sem estar devidamente uniformizado;
8. Comportamento inadequado dentro e fora da escola, principalmente quando o aluno encontrar-se fardado;
9. Fardamento alterado, rasgado, manchado, sujo, amassado, incompleto (sem tarjeta, ou luvas ou cinto ou qualquer uma das peças);
10. Não será permitido o uso de pulseiras, munhequeiras ou acessórios multicoloridos que descharacterizem o uniforme militar;
11. Não será permitido o uso de brincos de qualquer forma para meninos;
12. Não será permitido o uso de colares grossos de metal ou outro material que entre em desacordo como fardamento;
13. Não será permitida em hipótese alguma a agressão física ou verbal na escola, tampouco insinuações ou acusações que conduzam alguém ao constrangimento, humilhação ou ira, quando o ofendido é membro da escola, o fato é agravado e, portanto, a punição também (nesse caso os pais serão chamados para assumir as responsabilidades do filho);
14. O item 8 se refere a qualquer comportamento ou conduta de alunos, como: Permanência em bares, mesmo sem estar fazendo uso de bebida alcoólica, a noite em horários diferentes da liberação escolar, em movimentos políticos ou partidários ou eventos sem o conhecimento ou autorização da direção, fazendo ou praticando jogos ilegais, fazendo uso de cigarros, bebidas alcoólicas, ou qualquer substância ilegal, andar com o fardamento alterado (retirar qualquer uma das peças do fardamento) pelas vias da cidade, andar fora das normas de trânsito, ser desrespeitoso ou agressivo no tratamento com as pessoas.

Uniforme

O uniforme é a caracterização de uma instituição. A sua utilização na escola favorece a segurança de seus alunos dentro do ambiente escolar, facilitando o controle na entrada de pessoas que não compartilham diariamente com o nosso convívio, fora do ambiente escolar. Este caracteriza a instituição perante a sociedade através do aluno e faz com que todos se sintam em condições semelhantes quanto à apresentação pessoal, independente das condições financeiras de cada família, por isso zelamos pelo seu uso correto e disciplinamos a utilização de outras vestimentas durante atividades em que a farda não é exigida.

Dessa forma, torna-se indispensável que tanto os alunos quanto os senhores pais estejam atentos aos seguintes procedimentos:

- O uniforme é usado durante as atividades desenvolvidas pela escola diariamente, sendo vedado ao aluno alterar, sobrepor medalhas, broches, ou qualquer objeto que não faça parte do uniforme, assim como seu uso incompleto.
- O aluno tem o compromisso de estar na escola no horário determinado com o uniforme oficial e só participará das atividades pedagógicas sem o uniforme mediante justificativa por escrito dos pais, nos casos extremos.
- Cada uniforme só poderá ser usado em ocasião própria, determinada pelo colégio ou fora dela somente com autorização da Direção da Escola.
- O aluno deve comparecer ao colégio devidamente uniformizado, mesmo que seja para as atividades que exijam uniforme específico como Educação Física.



SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Passeio	Agasalho	Agasalho	Agasalho	Passeio

Uniforme nº 1 TÚNICA DO 3º ANO



- Boina vermelha
- Túnica branca com detalhes cinza no bolso e na gola;
- Platina de identificação;
- Calça cinza com duas listas vermelhas laterais;
- Sapato preto e meia preta (masculino) e fumê (feminino)

Uniforme nº 2 PASSEIO



- Boina vermelha;
- Canícula cinza com detalhes (cinza escuro) no bolso e na gola;
- Calça cinza com duas listas laterais vermelhas;
- Platina de identificação;
- Tarjeta e brasão;
- Sapato preto e meia preta (masculino) e fumê (feminino).

Uniforme nº 3 AGASALHO



- Camisa branca com detalhes vermelho e azul;
- Calça azul com duas listas vermelhas e brancas respectivamente;
- Tênis preto e meias brancas sem detalhes e acima do tornozelo.

Uniforme nº 4

EDUCAÇÃO FÍSICA



- Camisa cinza com detalhe azul, cinza e vermelho respectivamente;
- Masculino: calção de malha azul com lista lateral branca;
- Feminino: bermuda azul com lista lateral branca;
- Tênis preto e meias brancas

Uniforme nº 5

AGASALHO ESPORTIVO



- Casaco branca com detalhes vermelho e azul;
- Calça azul com duas listas vermelha e branca respectivamente;
- Tênis preto e meia branca sem detalhes e acima do tornozelo.

CORTE DE CABELO E APRESENTAÇÃO PESSOAL

Cabelos e apresentação pessoal masculina

- Os alunos usarão o corte de cabelo tipo **meia cabeleira baixa**, cortado na máquina nº01 na transição do couro cabeludo, manter bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço, a parte de cima deverá ser cortado na máquina nº02 onde o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do cabelo;
- Não será permitido o uso de bigode;
- O corte de cabelo dos alunos será feito a cada quinzena, conforme calendário de revista de cabelo feito pela Monitoria;
- Manter constantemente os uniformes sempre alinhados e limpos para ter a boa apresentação pessoal;
- Manter os sapatos sempre engraxados;
- A vistoria de cabelo masculino é realizada a cada 15 (quinze) dias, sendo estabelecidos pela Companhia de Alunos os dias 05 e 19 de cada mês.

CABELO FEMININO



CABELO MASCULINO



CONSTITUIÇÃO DO COLÉGIO MILITAR

- Diretor Geral
- Diretor Adjunto
- Secretaria
- Diretora Pedagógica
- Supervisão e Coordenação Pedagógica
- Corpo Docente
- Comandante do Corpo de Aluno
- Comandante de Companhia
- Monitores
- Diretoria Administrativa
- Agentes Operacionais (Limpeza e manutenção)
- Serviço de Portaria
- Laboratório de Informática
- Biblioteca
- Sala de Judô/Karatê
- Lanchonete
- Pátio amplo
- Auditório

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

Composição da média

- **Tarefa 1:** prova, pesquisa, seminário ou atividades;
- **Tarefa 2:** prova, pesquisa, seminário ou atividades;
- **Tarefa 3:** prova formatada (semana de provas);

$$\text{Ex.: } \frac{T1 + T2 + T3}{3} = \text{média}$$

Descrição das tarefas avaliativas

- Média menor que 6,0 = **Recuperação Paralela**

$$\text{Ex.: } \frac{6,0 + 6,0 + 3,0}{3} = 5,5 \text{ (Recuperação)}$$

- A nota tirada na Recuperação irá substituir a menor nota do período e a média será extraída nova média.

$$\text{Ex.: } \frac{6,0 + 6,0 + 6,0}{3} = 6,0 \text{ (média pós recuperação)}$$

INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS COM A ESCOLA

Os alunos interagem com o ambiente em que convivem diariamente, auxiliam na organização das atividades diárias do colégio, com funções e atividades específicas. O chefe de turma é o(a) aluno(a) que mantém a sala de aula organizada, auxiliando os professores, alunos e monitoria, sendo um elo na dinâmica de cada turma, exercitando a liderança com responsabilidade e compromisso.

Para o nosso colégio, a prática da limpeza das áreas, salas de aula e demais dependências é um fator de qualidade, enaltece-nos, torna o ambiente prazeroso e agradável (programa 5s).

Direitos do aluno

- Receber, em igualdade de condições e oportunidades, a orientação necessária para realizar suas atividades escolares, bem como usufruir todos os benefícios de caráter educativo, cultural social, recreativo, religioso, esportivo, artístico e outros que o estabelecimento proporcionar;
- Adquirir o conhecimento prático necessário;
- Tomar conhecimento das disposições do Projeto Político Pedagógico e do funcionamento da unidade escolar;
- Organizar-se em agremiação de caráter educativo, exercendo os cargos para os quais tenham sido escolhidos;
- Fazer uso dos serviços e dependências escolares de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento Escolar;
- Tomar conhecimento de seu rendimento escolar e de sua frequência através do boletim;
- Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- Solicitar revisão de provas, a partir da divulgação das notas, bem como requerer no prazo de 72 horas após retornar ao colégio, as avaliações a que houver faltado;
- Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando de maioridade, ou através do pai ou responsável, quando menor;
- Apresentar sugestões relativas aos conteúdos programáticos desenvolvidos pelo professor, com o objetivo de aprimorar o processo de Ensino-Aprendizagem, bem como propor soluções;
- Reivindicar o cumprimento da carga horária prevista no programa curricular;
- Encaminhar as dificuldades pessoais relacionadas ao processo de Ensino-Aprendizagem, bem como propor soluções;

- Representar-se em termos e por escrito, contra atos, atitudes ou omissões dos serviços do colégio;
- Interagir nas atividades funcionais do colégio, participando das atribuições relativas à série em que está inserido.

Deveres do aluno

- Ser assíduo, dedicado e pontual às aulas e demais atividades escolares;
- Tratar com respeito diretores, professores, funcionários e colegas, e apresentar conduta irrepreensível dentro e fora do colégio;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações, equipamentos, mobiliários e materiais, indenizando os prejuízos pelos quais for responsável;
- Tomar conhecimento e cumprir as normas e regulamentos no que lhe couber, bem como as determinações da Direção, dos professores e dos funcionários nas respectivas esferas de competência;
- Comparecer às solenidades cívicas assim como aos eventos de caráter escolar, cultural e social programado pelo colégio;
- Zelar pela sua saúde e dos colegas, sendo proibido o uso de fumo, bebidas alcoólicas ou tóxicas;
- Adentrar, permanecer ou sair do colégio uniformizado, exceto com uniforme de educação física (referente à saída do colégio), bem como participar de atividade física, fora do período letivo, devidamente uniformizado;
- Apresentar o material didático individual necessário nas aulas e atividades, assim como apresentar a agenda diariamente, providenciando a assinatura dos pais nos comunicados encaminhados pela escola;
- Permanecer no colégio durante o período de aula, sendo permitido seu afastamento mediante autorização;
- Manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e comunidade;
- Justificar à monitoria e ao professor, mediante atestado médico ou declaração dos pais ou responsáveis, a ausência a provas e entrega de trabalhos na data prevista.

REGRAS DE CONVIVÊNCIA

- Mantenha bem limpo o ambiente do seu colégio (sala de aula, pátio, refeitório, banheiro e ginásio), conservando em bom estado a parte física e material.

- Respeite, valorize e preserve o patrimônio do colégio. Evite comportamentos inadequados como: sentar-se nos braços das carteiras, em cima de mesas e bôis e etc.
- Observe as normas, valores éticos e morais, estabelecendo uma atitude de empatia, compreensão e respeito por todos os colegas, professores, funcionários e policiais militares.
- Não deixe de prestar o cumprimento regulamentar aos superiores hierárquicos e saudar professores civis e militares.
- Utilize sempre seu próprio material escolar, se precisar do material escolar do (a) amigo (a) ou do colégio, peça emprestado e devolva no prazo determinado e em bom estado de conservação. Nunca se aposse dos objetos.
- Não utilize corretivo, evitando, assim, seu uso inadequado (em pichações, gabaritos, provas).
- Identifique seus objetos pessoais, trazendo para o colégio somente documentos para a sua identificação e o material didático que for usar em sala de aula.
- Deixe em casa: revistas, videogame, walkman, mp3, IPOD e outros objetos de valor;
- Mantenha seu aparelho celular desligado durante as aulas;
- Não saia da sala de aula sem motivo ou sem a devida autorização. Somente em casos de extrema necessidade sua saída será permitida. Só poderá sair do colégio durante o período de aula, sendo permitido seu afastamento mediante autorização;
- Mantenha sua sala de aula organizada. Concentre-se nas atividades que estão sendo desenvolvidas. Evite conversas paralelas, gritos, algazarra. Matéria dada, matéria cobrada!

Dez atitudes dos pais que favorecem o sucesso dos filhos na escola e na vida

1. Fale sempre bem da escola. Procure criar uma expectativa positiva em relação à vida escolar;
2. Quando seu filho sair para a escola, abrace-o, deseje-lhe coisas boas, que ele aprenda, que faça amigos, que tenha sucesso.
3. Quando ele chegar da escola procure saber como foi o dia, o que ele aprendeu, como foi com (o) professor(a), com os colegas, com outras pessoas da escola.
4. Procure conhecer os professores e, se julgar necessário, passe-lhe algumas informações sobre seu filho que você julgue importante.
5. Na existência de notas baixas, não espere ser chamado. Vá você mesmo à escola e procura saber o que está acontecendo.

6. Procure manter com os professores uma relação de respeito, consideração, solidariedade e carinho.
7. Procure resolver os problemas entre você, seu filho e professores. Somente em último caso, recorra a outras pessoas.
8. Crie o hábito de verificar os cadernos. Lembre-se de elogiar o que você encontrar de positivo.
9. Quando o seu filho estiver indo mal, procure saber o que está acontecendo, ajude-o a localizar a dificuldade, compartilhe o problema com a escola. Não se omita. Não seja juiz, seja solidário.
10. Comente com seu marido ou esposa, com tios ou avós, os êxitos escolares do seu filho, por menores que sejam, a fim de que todos possam congratular-se com ele e reforçar sua autoestima, seu autoconceito e sua autoconfiança.

Os 10 mandamentos do livro didático

1. Amar-me acima dos outros materiais escolares.
2. Não me suje, nem me rabisque.
3. Guarde-me sempre em lugar seguro.
4. Não faça orelhas em minhas folhas.
5. Não faça das minhas páginas barquinhos de papel.
6. Não me deixe abandonado: aprenda comigo, todos os dias, boas lições!
7. Não deixa que eu me perca, tirando de outros a oportunidade de crescer com os meus ensinamentos!
8. Mantenha-me sempre forrado para proteger-me melhor.
9. Lembre-se sempre de que o livro é a maior fonte de cultura para a humanidade!
10. Nunca se esqueça de que eu sou o seu fiel amigo! E que no próximo ano outro colega fará usos do livro que foi seu.

DIGA NÃO AO BULLYING!

Bullying é um termo da língua inglesa que se refere a todas as formas de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente e são exercidas por um ou mais indivíduos, causando dor e angústia, com o objetivo de intimidar ou agredir outra pessoa sem ter a possibilidade ou capacidade de se defender, sendo realizadas dentro de uma relação desigual de forças ou poder.

O bullying se divide em duas categorias:

- a) **bullying direto**, que é a forma mais comum entre os agressores masculinos;
- b) **bullying indireto**, sendo essa a forma mais comum entre mulheres e crianças, tendo como característica o isolamento social da vítima. Em geral, a vítima teme o(a) agressor(a) em razão das ameaças ou mesmo a concretização da violência, física ou sexual, ou a perda dos meios de subsistência.

Estão inclusos no bullying os apelidos pejorativos criados para humilhar os colegas.

As pessoas que testemunham o bullying, na grande maioria, alunos, convivem com a violência e se silenciam em razão de temerem se tornar as "próximas vítimas" do agressor.

As crianças ou adolescentes que sofrem bullying podem se tornar adultos com sentimentos negativos e baixa autoestima. Tendem a adquirir sérios problemas de relacionamento, podendo, inclusive, contrair comportamento agressivo. Em casos extremos, a vítima poderá tentar ou cometer suicídio.

Os atos de bullying ferem princípios constitucionais – respeito à dignidade da pessoa humana – e ferem o Código Civil, que determina que todo ato ilícito que cause dano a outrem gera o dever de indenizar.

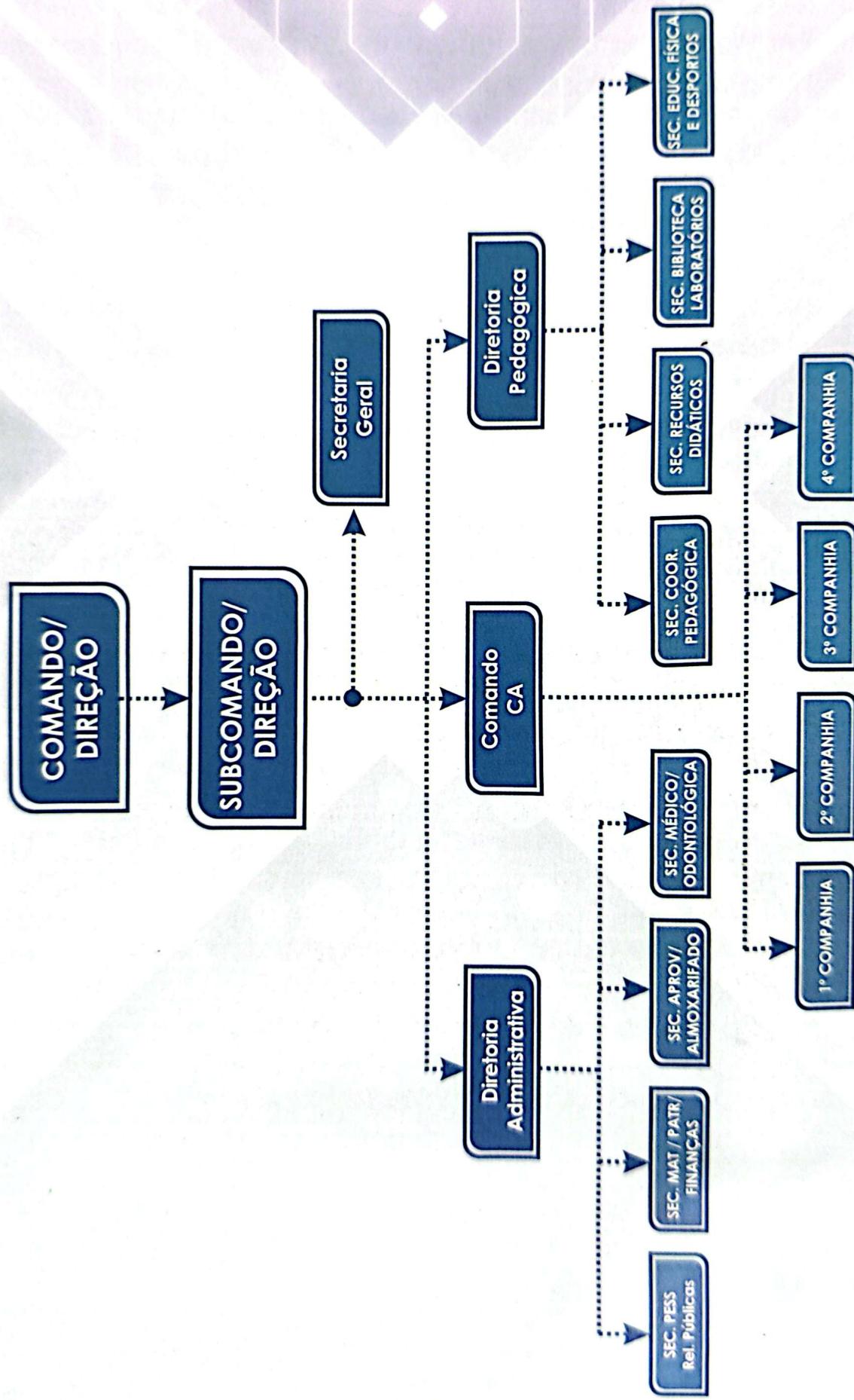
Orson Camargo

Colaborador Brasil Escola

Graduado em Sociologia e Política pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP

Mestre em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

ORGANOGRAMA



BANDEIRA NACIONAL - Símbolo Nacional

A Bandeira Nacional do Brasil foi adotada em 19 de novembro de 1889, tendo suas cores e dimensões estabelecidas pelo Decreto-lei nº 4, de 19.11.1889, sofrendo poucas alterações desde então.



Tem por base um retângulo verde com proporções de 07:10, sobrepondo-se um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa branca com o lema nacional "Ordem e Progresso", em letras verdes, além de vinte e sete estrelas brancas. Atual bandeira nacional é a segunda republicana e o terceiro estandarte oficial do Brasil desde sua independência.

BRASÃO DA REPÚBLICA - Símbolo Nacional



Um escudo redondo pousado em uma estrela de cinco pontas, com o Cruzeiro do Sul ao centro e sobre uma espada. Há um ramo de café à direita e um fumo à esquerda. Numa faixa sobre a espada, no centro, estão as legendas "República Federativa do Brasil"; à direita "15 de novembro" e à esquerda "de 1889". Seu uso é obrigatório nos edifícios-sede dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados, Distritos Federal e municípios; convite e publicações oficiais de nível federal.

SELO NACIONAL - Símbolo Nacional



É formado por um círculo representando uma esfera celeste, idêntica à da bandeira nacional, tendo em volta as palavras "República Federativa do Brasil". É usado para autenticar os atos de governo, os diplomas e certificados expedidos por escolas oficiais ou reconhecida.

HINO NACIONAL - Símbolo Nacional

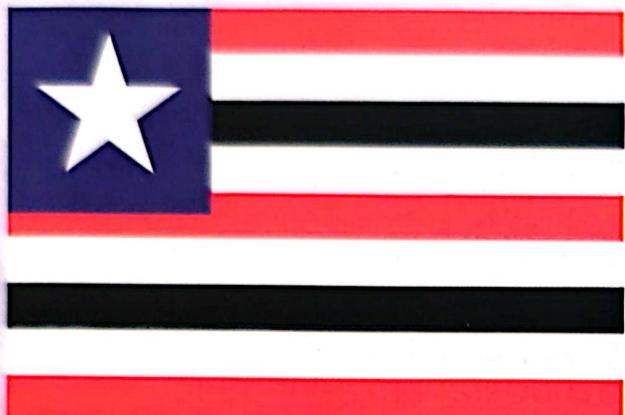
Hino Nacional

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada
Música de Francisco Manuel da Silva



BANDEIRA DO MARANHÃO

A bandeira do Maranhão, adotada oficialmente no dia 6 de dezembro de 1889, foi criada pelo poeta Sousândrade. As cores vermelhas, preta e branca simbolizam a mistura de "raças" do povo maranhense.



No superior esquerdo está um quadrado azul com fundo que representa o céu e uma estrela branca de cinco pontas simbolizando o Estado como integrante da Federação. A faixa governamental maranhense, que também é um símbolo estadual, segue as cores da bandeira.

BRASÃO DE SÃO LUÍS



O brasão de São Luís foi autorizado pelo Decreto Municipal 13 de 31 de dezembro de 1926, gestão do prefeito Jayme Tavares, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de junho de 1927 e republicado em 2 de julho de 1927 devido a incorreções. Escudo francês representa o estado do Maranhão em campo blau (azul). A disposição das estrelas em prata (branco) inscritas em campo blau (azul) no escudo são as mais brilhantes da constelação das Plêiades, vistas a olho nu no céu. Elas representam São Luís como a "Atenas Brasileira".

O escudete representa a ilha de São Luís (Upaon-Açu na língua indígena) em posição equivalente ao do mapa do estado. Na esfera central, uma tríade de flores de lis em jalne (ouro), símbolo sacro francês e nome da cidade em homenagem a Luís XIII. A coroa mural apresenta oito torres ameadas (três de fundo, invisível) e de ouro por se tratar de cidade capital de estado. Ramos de louro sugerem a intrepidez e virtude do povo ludovicense.

Hino Nacional

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada
Música de Francisco Manuel da Silva

Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada, Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.
Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.
Terra adorada, Entre outras mil, És tu,
Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Pátria amada, Brasil!

Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve!

Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
Ediga o verde-louro dessa flâmula
"Paz no futuro e glória no passado."
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Hino da Independência

Letra de Evaristo da Veiga
Música de D. Pedro I

Já podeis, da Pátria filhos,
Ver contente a mãe gentil;
Já raiou a liberdade
No horizonte do Brasil.
Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.
Os grilhões que nos forjava
Da perfídia astuto ardil...
Houve mão mais poderosa:
Zombou deles o Brasil.
Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

Não temais ímpias falanges,
Que apresentam face hostil;
Vossos peitos, vossos braços
São muralhas do Brasil.
Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.
Parabéns, ó brasileiro,
Já, com garbo juvenil,
Do universo entre as nações
Resplandece a do Brasil.
Brava gente brasileira!
Longe vá... temor servil:
Ou ficar a pátria livre
Ou morrer pelo Brasil.

Hino à Bandeira

Letra de Olavo Bilac
Música de Francisco Braga

Salve lindo pendão da esperança!
Salve símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.
Recebe o afeto que se encerra
em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!
Em teu seio formoso retratas
Este céu de puríssimo azul,
A verdura sem par destas matas,
E o esplendor do Cruzeiro do Sul.
Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Contemplando teu vulto sagrado,
Compreendemos o nosso dever,
E o Brasil por seus filhos amados,
poderoso e feliz há de ser!
Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!
Sobre a imensa Nação Brasileira,
Nos momentos de festa ou de dor,
Paire sempre sagrada bandeira
Pavilhão da justiça e do amor!
Recebe o afeto que se encerra
Em nosso peito juvenil,
Querido símbolo da terra,
Da amada terra do Brasil!

Hino do Maranhão

**Letra de Antônio Baptista de Godois
Música de Antônio dos Reis Raiol**

Entre o rumor das selvas seculares
Ouviste um dia no espaço azul vibrando
O troar das bombardas nos combates
Após um hino festival soando(2x)

Salve pátria, pátria amada
Maranhão, Maranhão berços de heróis
Por divisa tens a glória Por nome, nossos avós(2x)

Era a guerra, a vitória, a morte e a vida
E com a vitória a glória entrelaçada
Caía do invasor a audácia estranha
Surgia do direito a luz dourada (2x)

Quando às irmãs os braços estendeste
Foi com a glória a fugir no seu semblante
Sempre envolta na tua luz celeste
Pátria de heróis, tens caminhado avante (2x)

Reprimiste o flamengo aventureiro
E o forçaste a no mar buscar guarida
E dois séculos depois disseses ao luso:
- A liberdade é o sol que nos dá vida (2x)

E na estrada esplendente do futuro
Fitas o olhar altiva e sobranceira
Dê-te o porvir as glórias do passado
Seja de glória tua existência inteira (2x)

Canção da Polícia Militar

Música de João Carlos Dias Nazaré

Deu-nos a pátria querida
Como sagrada missão
Pelo bem do maranhão
Oferecer nossas vidas

Essa tricolor bandeira
Que na paz nos agasalha
Há de ser nossa mortalha
Na arrancada derradeira

Refrão (bis)
O futuro há de exaltar
Heróicos feitos de glória
Que estão gravados na história
Da polícia militar

Se a caserna nos ensina
Qual o dever do soldado
Nas fileiras lado a lado
Marchemos com disciplina
Certos do nosso valor
Sem recear o perigo
Ao enfrentar o inimigo
Com marcial destemor

Refrão (bis)
O futuro há de exaltar
Heróicos feitos de glória
Que estão gravados na história
Da polícia militar

Canção do Colégio Militar Tiradentes

Letra e música de Carlos Salomão Chaib

Agora vamos contar a história do nosso Colégio Militar Tiradentes,
fundado em 28 de novembro do ano de 2006.

Com o objetivo de educar para a vida
Promovendo cidadania Realizando sonhos e amor
Nossa bandeira bem no alto a tremular
Coberta pelo céu cor de anil
O Colégio Militar Tiradentes
Já faz parte da história do Brasil
Seu quadro de docente é formado
Por policiais militares e professores qualificados
Da rede de ensino estadual
Cantamos com emoção e coração
Vamos todos juntos de mãos dadas
Formando uma corrente para frente
Jovens alegres, fortes e vibrantes
Nosso objetivo é trabalhar e servir a comunidade
O Colégio Militar Tiradentes pertence
A Polícia Militar do Maranhão



NORMAS GERAIS DE AÇÃO

NGA

sumário

TÍTULO I.....	03
DA FINALIDADE.....	03
TÍTULO II.....	03
CAPÍTULO I.....	03
DO CORPO DOCENTE.....	03
CAPÍTULO II.....	05
DOS MONITORES.....	05
TÍTULO III.....	06
DO UNIFORME DOS MONITORES.....	06
TÍTULO IV.....	07
DO CORPO DISCENTE.....	07
CAPÍTULO I.....	07
Do horário de entrada no Colégio.....	07
CAPÍTULO II.....	07
Da frequência e pontualidade.....	07
CAPÍTULO III.....	08
Do Uso de Meios Fraudulentos.....	08
CAPÍTULO IV.....	08
Dos Direitos.....	08
CAPÍTULO V.....	10
Dos Deveres.....	10
CAPÍTULO VI.....	12
Das Vedações.....	13
TÍTULO V.....	14
DOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS.....	14
CAPÍTULO I.....	14
Periodo de Adaptação dos Alunos.....	14
CAPÍTULO II.....	15

Do Uniforme.....	15
CAPÍTULO III.....	15
Apresentação da Turma.....	16
CAPÍTULO IV.....	16
Da Biblioteca.....	16
CAPÍTULO V.....	16
Do Corte de Cabelo.....	16
REFERÊNCIAS.....	18



**ESTADO DO MARANHÃO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR**

NORMAS GERAIS DE AÇÃO/01/2021

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art 1º - A presente Norma Geral de Ação tem por finalidade:

I - Padronizar a conduta dos integrantes do Colégio Militar Tiradentes da PMMA.

II - Estabelecer normas e procedimentos entre o corpo discente, docente e monitores;

III - Atribuir direitos, deveres e responsabilidades aos integrantes dos CMT's

IV - As prescrições desta NGA aplicam-se subsidiariamente às normas contidas no Regimento internodo Colégio Militar Tiradentese nas situações diárias da vida escolar.

Parágrafo Único – O descumprimento de qualquer artigo desta NGA poderá implicar em sanções administrativas aos integrantes do CMT.

**TÍTULO II
CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE**

Art 2º - São atribuições do Corpo Docente:

- I - Conhecer e cumprir as Normas estabelecidas pelos CMT's, calendário escolar, currículo, planos de matérias e demais normas em vigor;
- II - Elaborar quando necessário, os planos de ensino e de aula de sua competência, juntamente com a Equipe Pedagógica;
- III - Desenvolver as atividades pedagógicas sob sua responsabilidade;
- IV - Elaborar as provas de acordo com o Projeto Político Pedagógico dentro do prazo determinado pela Direção Pedagógica de cada CMT;
- V - Utilizar estratégias adequadas, variando métodos e técnicas de ensino, de acordo com cada turma e o conteúdo a ser ministrado, para alcançar os objetivos propostos;
- VI - Corrigir todas as provas e trabalhos escolares de seus alunos, atribuindo a cada um a sua nota, especificando o critério adotado em cada momento e divulgar os resultados obtidos no prazo estipulado;
- VII - Comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, quanto aos erros e acertos, esclarecendo os critérios adotados na correção e avaliação;
- VIII - Registrar no sistema de notas, os resultados de cada avaliação ou trabalho escolar;
- IX - Repor as aulas previstas e não ministradas, visando atingir o cumprimento do Currículo e do Calendário Escolar;
- X - Participar de atividades cívicas, culturais, esportivas e educativas promovidas pela Comunidade Escolar;
- XI - Promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da Comunidade Escolar;
- XII - Aprimorar constantemente seus conhecimentos, habilidades e experiências, com vista a uma constante

capacitação profissional;

XIII - Comunicar a Direção do CMT através da Supervisão Escolar, qualquer atraso ou falta em dia letivo;

XIV - Receber, na forma protocolar e adequada a apresentação da turma feita pelo Xerife ou Subxerife de turma;

CAPÍTULO II

DOS MONITORES

- I. Estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos;
- II. Atuar na área educacional, desenvolvendo atitudes e valores;
- III. Controlar a frequência dos alunos na escola;
- IV. Contribuir para a formação ética, moral, afetiva, social e simbólica dos alunos;
- V. Assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade;
- VI. Procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;
- VII. Lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar;
- VIII. Zelar por sua conduta pessoal e profissional;
- IX. Orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem as atividades escolares;
- X. Desenvolver nos alunos o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
- XI. Acompanhar os alunos por ocasião de representações externas;
- XII. Acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola;
- XIII. Ser pontual e assíduo nas atividades escolares;
- XIV. Conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e

auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;

XV. Ensinar os movimentos de ordem unida, os sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com os regulamentos previstos;

XVI. Ensinar o Hino Nacional e o Hino a Bandeira e demais hinos e canções regulamentares aos alunos;

XVII. Orientar e acompanhar as atividades dos xerifes de turma;

XVIII. Garantir que todos alunos tomem conhecimento das orientações, informações e avisos;

XIX. Sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente a título de admoestação, quando necessário, fazê-lo de forma reservada e acompanhado de outro monitor;

XX. Manter uma relação de camaradagem com os alunos e alunas, de forma respeitosa e condizente com a função;

XXI. Manter uma relação de camaradagem com os demais setores da escola, buscando uma interação harmoniosa inclusive com os funcionários civis;

XXII. Manter a supervisão pedagógica informada de quaisquer providências disciplinares e acompanhamento sobre os alunos;

TÍTULO III

DO UNIFORME DOS MONITORES

Art. 3º- Os monitores dos CMT'S usarão, além do uniforme regulamentares da PMMA, nos dias determinados pela Direção Geral, o seguinte uniforme:

I. Camisa polo azul marinho com três listras vermelhas nos ombros e mangas;

II. Calça em tactel azul marinho com uma listra lateral branca com a logomarca do CMT;

- III. Meia cano médio na cor branca, sem detalhes ou logomarca;
- IV. Tênis preto sem detalhes;

TÍTULO IV

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

Do horário de entrada no Colégio

Art. 4º - O horário de entrada dos alunos ao CMT se dará:

- ✿ I. No turno matutino, de 07h00minhr às 07h15min;
- ✿ II. No turno vespertino, de 13h00minhr às 13h15min.

Parágrafo único -O aluno que comparecer ao CMT após o horário estabelecido somente adentrará acompanhado dos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS, ou mediante contato dos mesmo, ou ainda por ordem do Diretor Geral, Diretor Adjunto ou Comandante Companhia.

CAPÍTULO II

Da freqüência e pontualidade

Art 5º - A assiduidade e a pontualidade dos alunos nos Trabalhos Escolares constituem dever do corpo discente.

§ 1º - A freqüência nos trabalhos escolares é obrigatória. Os alunos deverão participar de todos os trabalhos do ano/série em que estiver matriculado.

§ 2º - Será considerado faltoso à aula, sessão, visita ou qualquer outro trabalho pedagógico/escolar, o aluno que chegar

após 05 (cinco) minutos do início das atividades, devendo se apresentar na Companhia de Alunos. Somente entrará em sala de aula, na aula seguinte acompanhado do Monitor.

§ 3º - Entende-se por Trabalho Escolar toda a atividade de ensino programada pela escola, tais como: aulas em sala de aula ou em campo, provas, visitas de estudo, viagens de estudo, formaturas, desfile cívico, etc.

CAPÍTULO III

Do Uso de Meios Fraudulentos

Art 6º - O aluno que usar de meios fraudulentos para realização ou auxílio na realização de qualquer instrumento de medida da aprendizagem terá o processo de avaliação anulado, sendo atribuída nota zero na verificação de aprendizagem que for fraudada, bem como punidos os envolvidos de acordo com o Regulamento Disciplinar Escolar do CMT.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos

Art 7º - São direitos dos alunos do CMT:

- I – Solicitar revisão de prova, de acordo com as normas da escola;
- II – Reunir-se com outros alunos para organizar, dentro do estabelecimento de ensino, agremiações de cunho cultural, cívico, recreativo ou desportivo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pelo Regimento Interno dos Colégios Militares e respectivo Diretor;
- III – Recorrer de medida educativa, medida disciplinar quando se

julgarem prejudicados, ao gestor competente, seguindo os trâmite regulamentar e a cadeia hierárquica conforme estabelecido no Regulamento Disciplinar Escolar;

IV – Ser apoiados pela escola, por meio da sua estrutura pedagógica e psicológica e outros profissionais disponíveis;

V – Frequentar a biblioteca, os laboratórios, espaço Maker, as instalações desportivas, o refeitório a cantina e outros locais de seu interesse e necessidade, segundo as condições prescritas nas normas da escola e no interesse no processo de Ensino Aprendizagem;

VI – Realizar a segunda chamada de provas, de acordo com as normas legais e o Regimento Interno da escola;

VII – Receber diploma os concludentes da 3^a série do Ensino Médio;

VIII – Concorrer a escala de Xerife e Subxerife de Turma;

IX – Participar de todas as atividades destinadas aos alunos e desenvolvidas pela unidade escolar, independentemente do seu desempenho ou rendimento escolar, salvo se estiver cumprindo medida educativa e disciplinar;

X – Ser reconhecidos e respeitados na sua dignidade como pessoa humana, sem discriminação;

XI – Conhecer os critérios e os instrumentos de avaliação do desempenho escolar e ter acesso aos seus resultados;

XII – Ter acesso a um ensino de elevada qualidade que contribua para o seu desenvolvimento humano;

XIII – Ter acesso ao Atendimento Educacional Especializado, quando for o caso;

XIV – Participar do Conselho de Classe, sempre que forem escolhidos como representante de turma;

XV – Ser ouvidos e ter a oportunidade de ampla defesa e contraditório no caso de aplicação de medidas disciplinares;

XVI – Conhecer o currículo escolar e os demais documentos norteadores do ensino;

XVII – Pedir transferência de escola, em qualquer período letivo, caso não se adaptem ao modelo do CMT.

XVIII – Receber o cordel vermelho como aluno de bimestre.

XIX – Compor o Colegiado Escolar.

CAPÍTULO V

Dos deveres

* Art.8º - Compete aos alunos do CMT:

I – Participar integralmente de todos os trabalhos e representações escolares previstos;

II – Dedicar-se aos estudos;

III – Contribuir para o prestígio da escola a que pertence;

IV – Conduzir-se corretamente em todas as atividades desenvolvidas pela escola;

V – Cooperar para a conservação do material, equipamentos e instalações da escola a que pertence;

VI – Manter conduta e apresentação corretas, mesmo longe da presença dos funcionários civis, professores, coordenadores e monitores do Colégio, demonstrando assim, possuir disciplina consciente;

VII – Ter o devido zelo com equipamentos e demais objetos pertencentes à Escola (quem danificar qualquer material por brincadeira ou falta de cuidado, deverá repor o bem em questão);

VIII– Deixar as carteiras das salas de aula limpas e alinhadas ao término das aulas – cada aluno é diretamente responsável por sua carteira;

IX – Usar os Uniformes impecavelmente limpos, cobertura corretamente colocada na cabeça, mãos asseadas, unhas aparadas, mantendo uma apresentação pessoal irrepreensível e postura elegante;

X – Conhecer e cumprir os dispositivos regulamentares, normas, diretrizes e determinações da escola;

XI – Empenhar-se em práticas sadias de higiene individual e coletiva, zelando por sua boa apresentação pessoal;

XII – Acatar integralmente as Normas do Regulamento Disciplinar dos CMT'S;

XIII – Trajar uniformes da escola de acordo com o prescrito no Regulamento de Uniforme;

XIV – Cultivar os valores do CMT;

XV – Manter seus pais ou responsáveis cientes das atividades escolares, bem como das determinações, orientações e solicitações da escola, particularmente das que se referem à necessidade de suas presenças e ao cumprimento de compromissos;

XVI – Apresentar-se corretamente e ter conduta exemplar no seu relacionamento com a comunidade;

XVII – Participar de representações externas, quando solicitado;

XVIII – ser pontuais e assíduos nas atividades escolares;

XIX – Ausentar-se de atividades escolares apenas com autorização do setor competente para tal;

XX – tratar os outros com dignidade sem discriminação de qualquer natureza;

XXI – Responsabilizar-se em caso de dano causado ao patrimônio da unidade escolar, se maior de idade, ou sua família e/ou responsável legal, quando menor;

XXII – Cuidar dos livros da biblioteca que usar;

XXIII – Cuidar dos livros didáticos e materiais recebidos, devolvendo-os ao final de cada ano letivo, de acordo com as orientações da escola;

XXIV – Tratar o diretor, os professores, os servidores, os monitores e os demais membros da comunidade escolar com respeito e consideração;

XXV – Devolver os comunicados assinados pelos pais ou responsáveis, quando necessário.

XXVI – Cumprir os prazos de corte de cabelo para o aluno do sexo masculino;

XXVII – Deixar as salas de aula limpas e arrumadas, o xerife é responsável pela organização da limpeza.

CAPÍTULO VI

Das Vedações

Art 9º - É vedado ao aluno do CMT:

I – Adentrar a secretaria, direção, setor administrativo, almoxarifado, cozinha, exceto com autorização de quem de direito;

- II – Andar com o uniforme em desalinho, camisa ou camiseta para fora da calça, ou desabotoada;
- III – Andar sem cobertura nas dependências do CMT, nos momentos de chegada e saída da escola, bem como nas solenidades internas e externas;
- IV – Sentar-se no chão ou em locais não apropriados para tal;
- V – Trazer consigo revistas, figuras ou qualquer outro tipo de objeto ou publicação de cunho obsceno ou pornográfico;
- VI – Deixar de usar a Tarjeta de Identificação no Uniforme de Passeio;
- VII – Usar termos de gírias ou pornográficos;
- VIII – Deixar de cortar o cabelo e/ou usar costeletas;
- IX – Comparecer a qualquer atividade do CMT, com a barba por fazer;
- X – Usar o celular dentro da sala de aula ou em qualquer local que se esteja realizando instrução, formaturas, solenidades, salvo quando autorizado pela pessoa competente;
- XI – Usar adereços como gargantilhas, pulseiras, anéis, brincos, pircens, exceto:
- a) As alunas poderão usar brincos discretos e pequenos, que não prejudiquem o desempenho das atividades físicas. Poderão ainda usar anel e pulseira, desde que discretos;
 - b) Mesmo dentro do padrão, não serão permitidos brincos, pulseiras e anéis esdrúxulos, de cunho obsceno ou que motive a violência;
 - c) As alunas só poderão usar maquiagem suave.
 - d) É proibido o uso de brincos para os alunos do sexo masculino.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS

CAPÍTULO I

Período de Adaptação dos Alunos

Art. 10 - O período de adaptação destina-se aos novos alunos que ingressarem no CMT e tem por objetivo permitir aos discentes conhecer o modelo de escola de que passam a fazer parte, facilitando a sua integração à comunidade escolar.

Art. 11 - No primeiro ano de adesão da escola ao CMT, todos os alunos deverão participar desse período.

Art. 12 - O período de adaptação poderá ocorrer antes do início do ano letivo ou durante as primeiras semanas de atividades escolares, devendo se encerrar com a formatura de entrega da boina.

Parágrafo Único: Do início do período letivo até a formatura de entrega da boina não será permitido o uso do uniforme de passeio, ficando autorizado somente o uso do uniforme de agasalho e Educação Física.

Art. 13 - Durante o período de adaptação o aluno aprovado e matriculado, usará como uniforme camiseta branca de algodão com gola circular, calça jeans azul, cinto cinza com o brasão da PMMA, meias de cano médio branca sem detalhes e tênis preto.

Art. 14 - No período de adaptação, os alunos irão aprender sobre o Regimento Interno, Normas Gerais de Ação (NGA), Regulamento de Uniforme (RDE), Ordem Unida, Hinos e Canções, Apresentação Pessoal dos Alunos e conhecer as Instalações do CMT.

CAPÍTULO II

Do Uniforme

Art 15 - Uniformes limpos, bem alinhados e passados constituem obrigação de todo o aluno do CMT;

§ 1º - O uso de qualquer peça que não faça parte do uniforme constitui desrespeito para com o CMT e demonstra alto grau de indisciplina por parte do aluno, estando sujeito ao Regulamento Disciplinar Escolar.

§ 2º - O aluno deverá estar uniformizado sempre que tiver de comparecer ao CMT, para tratar de qualquer assunto e em qualquer horário, mesmo que de natureza particular.

§ 3º - O Aluno deverá usar camiseta por baixo do Uniforme de Passeio (canícula cinza), porém esta deverá ser totalmente branca, não sendo permitido o uso em solenidades sem a canícula;

§ 4º - O uniforme não deverá ser usado excessivamente justo, bem como a bermuda do 3º Uniforme de educação, deverá obedecer ao cumprimento estabelecido no Regulamento de Uniformes.

CAPÍTULO III

Apresentação da Turma

Art. 16 - No início de cada aula ou atividade, o Xerife ou seu substituto deverá apresentar a turma ao professor, ao monitor ou ao responsável pela condução da atividade.

Art. 17 - O aluno comandará sentido, prestará a continência ao responsável pela atividade, declinará seu nome e apresentará a turma para o início da atividade.

Art. 18 - A apresentação da turma é indispensável, não sendo permitido que o responsável pela atividade a dispense.

CAPÍTULO IV

Da Biblioteca

Art 19 - A Biblioteca é de uso exclusivo dos alunos do CMT.

Art 20 - A Biblioteca funcionará nos dias úteis no horário das 08h00min às 17h00minh.

Art 21 - Os alunos poderão fazer pesquisa na própria Biblioteca, ou levar livros mediante empréstimo, de acordo com as regras estipuladas.

CAPÍTULO V

Do Corte de Cabelo

Art 22 - O corte de cabelo padronizado para os alunos (masculino) é denominado “meia cabeleira”. (Anexo A)

§ 1º Entende-se por meia cabeleira o corte em que se usa para a parte inferior (nuca) e lateral do crânio, à máquina nº 01; e para a parte superior do crânio a máquina nº 02. O “pé do cabelo” deverá ser aparado com a tesoura.

§ 2º - É proibido o uso de costeletas. Consideram-se costeletas, quando a base lateral do pé do cabelo está abaixo da saliência cartilaginosa da entrada do ouvido.

§ 3º - O corte do cabelo deverá ser feito de quinze em quinze dias ou quando este apresentar tamanho superior ao padrão determinado.

§ 4º - É vedado aos alunos do CMT's usar tinturas ou descolorir

os cabelos de forma alegórica ou pinta-los de várias cores extravagantes.

Art 23 – As alunas do CMT deverão usar o cabelo em “coque”, “rabo de cavalo” ou trança, devendo ser as ligas e grampos usados para prender, na cor preta conforme o Regulamento de Uniformes (Anexo B).

§ 1º - As alunas, quando uniformizadas com uniforme de passeio e agasalho, usarão o cabelo no coque com cestinha e laço preto.

§ 2º - As alunas, quando em atividade física, deverão usar o cabelo com penteado rabo de cavalo.

§ 3º - O cabelo quando preso em “coque”, “rabo de cavalo” ou trança, deverá ser bem feito, evitando pontas soltas ou mechas caídas.

§ 3º - Os cabelos considerados curtos, ou seja, aquele que se mantém acima da gola do uniforme poderá ser utilizado solto com todos os uniformes. No entanto o cabelo deve ser cuidadosamente arrumado, a fim de possibilitar o uso correto da boina e a manutenção estética e da harmônia na apresentação pessoal das alunas.

REFERÊNCIAS

Escola Cívico-Militar. **Manual das Escolas Cívico Militares.** Disponível em <http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/837270/RESPOSTA_PEDIDO_ECI_M_Final.pdf> Acesso em 27 ago 2020.

Polícia Militar do Estado da Bahia. **Normas gerais de Ação do Colégio da Polícia Militar Professor Carlos Rosa.** Bahia, Alagoinhas, Brasil: Disponível em: <http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9372:regimento-dos-cpmba&catid=164:fast-news-cpm-alagoinhas&Itemid=732>. Acesso em 25 ago. 2020.

Policia Militar de Santa Catarina. **Normas Gerais de Ação01/2005 do Colégio Policial Militar “FELICIANO NUNES PIRES”.** Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Disponível em <<https://cfnplages.com.br/regulamentos/normas-gerais-de-acao/>> Acesso em 27 ago 2020.



Colégio Militar Tiradentes

**PROJETO ALUNO
NOTA 10**

“PRÊMIO ALUNO NOTA 10 DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES”

REQUISITOS PARA PREMIAÇÃO DOS MELHORES ALUNOS(AS) DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES.

A educação é um dos domínios em que o Colégio Militar Tiradentes exerce uma de suas atribuições mais relevantes, uma vez que o saber é condição necessária para o fomento da cultura, do desenvolvimento econômico e social dos educandos. Justifica-se por isso a premiação ao melhor aluno do Colégio Militar Tiradentes, como incentivo ao trabalho escolar e à obtenção do reconhecimento público no mérito alcançado, mas também como apoio material suscetível de lhe permitir o acesso a outros bens que, não sendo estritamente escolares, complementam e melhoram a sua atividade escolar.

Art. 1º O prêmio instituído pelo Colégio Militar Tiradentes, presente neste regulamento, tem por objetivo apoiar a dedicação ao estudo escolar e a promoção do saber como instrumento para o desenvolvimento econômico, cultural e social dos jovens e incentivar o reconhecimento público do mérito do seu trabalho escolar, assiduidade e disciplina militar.

Art. 2º A premiação será escolhida a critério do Diretor Geral do CMT-I:

§1º - Os (as) alunos(as) classificados (as) em primeiro lugar de cada ano/série serão agraciados (as) com um prêmio especial, um certificado e um distintivo de honra ao mérito;

§2º – Os (as) alunos(as) classificados(as) entre a 2^a e 5^a colocação serão agraciados (as) com um certificado e um distintivo de honra ao mérito.

Art. 3º Para ter direito a premiação o aluno não deverá:

3.1 Estar em processo de recuperação de notas;

- 3.2 Estar respondendo ao Conselho de Classe;
- 3.3 Ter nota inferior a 6.0 (seis);
- 3.4 Estar em falta com as tarefas escolares;
- 3.5 Ter no mínimo duas faltas em cada mês não justificadas;
- 3.6 Ter deixado de cumprir com a contribuição escolar.

Art. 4º Estar em dia com as atividades da disciplina Educação Física e não ter deixado de cumprir tarefas escolares aos sábados, quando determinado pela direção ou coordenação da escola.

Art. 5º Possuir boa apresentação pessoal

- 5.1 Cabelo no padrão conforme determinação regulamentar (sexo masculino), cabelo com o tradicional coque e laço preto (sexo feminino);
- 5.2 Tênis preto (sem detalhamento de cores);
- 5.3 Fardamento com boa apresentação visual (limpo, engomado, sem faltar os acessórios regulamentares), bem como na mesma situação o uniforme de Educação Física.

Art. 6º Não ser indisciplinado com os professores, coordenadores, direção e demais funcionários da escola.

Art. 7º Não possuir alto índice de autorizações concedidas (nem sempre justificadas) para saída antes do horário escolar regulamentar. (Ter no mínimo 01 [uma] autorização por mês).

Art. 8º Ter deixado de comunicar a ausência no dia da realização das provas bimestrais, tarefas avaliativas ou trabalho em grupo em sala;

Art. 9º Ter perdido e/ou rasurado o livro didático.

Art. 10º Sair sem permissão do Comandante de Companhia ou da Coordenação no horário escolar regulamentar.

DA AVALIAÇÃO

O apuramento dos alunos a quem devem ser atribuídos os

prêmios ficará a cargo do Conselho Escolar composto pela Direção, Supervisão e Professores do Colégio Militar Tiradentes, obedecendo rigorosamente os itens da premiação acima relacionados.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate em todos os itens, ficará designado o seguinte:

1 — Levará a premiação o aluno que obtiver maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa.

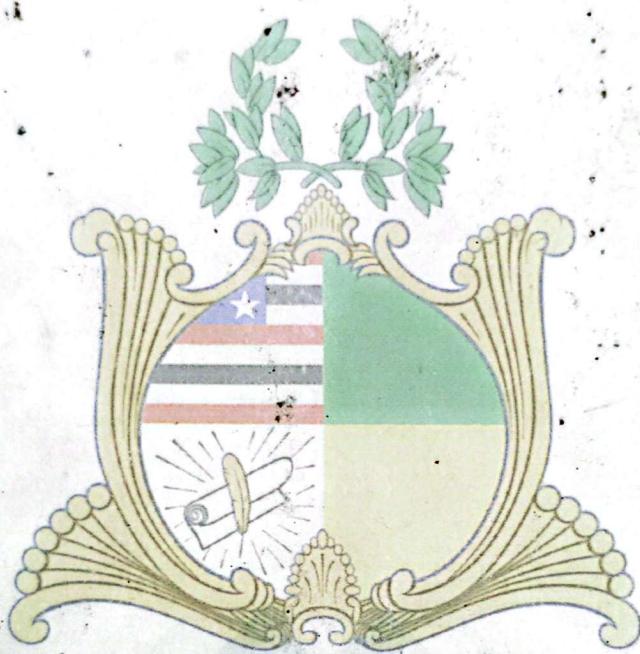
2 – Persistindo o empate, levará a premiação quem obtiver maior pontuação no componente curricular Matemática.

3 – Em último caso, o desempate será através de sorteio.

O presente regulamento tem duração de 2 (dois) anos e entrará em vigor imediatamente após a sua divulgação.

São Luís – MA, 06 de novembro de 2020

La Lina



Lucca
Lúcia Barbosa Lima - Major QOPM
Diretor Geral CMT-XV Ano 8
Matrícula - 1146685 PMMA



Colégio Militar Tiradentes

Lúcia Barbosa Lima - Major QOPM
Diretor Geral CMT-XV Ano 8
Matrícula - 1146685 PMMA